LEI Nº 1164-A

Projeto de Lei nº 119/02
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de trechos da Rua Costa Rêgo e da Avenida Antônio Emmerich, pelo Colégio Nascimento, no dia 7 de setembro de 2002, para realização da V Feira Cultural.
Proc. nº 29123/02

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de trechos da Rua Costa Rêgo e da Avenida Antônio Emmerich, pelo Colégio Nascimento, no dia 7 de setembro de 2002, das 6 às 18 horas, para realização da V Feira Cultural, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de setembro de 2002.

Paulo de Souza
PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/09/02
Jornal Vicentino
19/2/02